

No artigo 31.º, na epígrafe, onde se lê «Princípios do trato sucessivo» deve ler-se «Princípio do trato sucessivo».

No artigo 35.º, n.º 5, onde se lê «de todos os interessados,» deve ler-se «de todos os interessados,».

No artigo 46.º, alínea b), onde se lê «período legal ou desacompanhada» deve ler-se «período legal ou desacompanhado».

No artigo 55.º, n.º 1, alínea b), onde se lê «respeitantes a comerciantes individuais,» deve ler-se «respeitantes a comerciantes individuais,».

No artigo 92.º, n.º 1, onde se lê «para a relação e,» deve ler-se «para a Relação e,».

No artigo 96.º, n.º 3, onde se lê «devem ser juntas ao processo de reclamação» deve ler-se «devem ser juntas ao processo de reclamação».

No artigo 106.º, n.º 1, onde se lê «para a relação; com efeito suspensivo,» deve ler-se «para a Relação, com efeito suspensivo,».

No n.º 4, onde se lê «Do acórdão da relação» deve ler-se «Do acórdão de Relação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Janeiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Indústria e Comércio, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 01, onde se lê «Divisão 10 — Gabinete» deve ler-se «Divisão 01 — Gabinete».

Nas observações, onde se lê «(a) Despacho de 25 de Novembro de 1985» deve ler-se «(a) Despacho de 25 de Novembro de 1986».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Janeiro de 1987 — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a declaração de alterações orçamentais publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em 08 — Ministério da Justiça, no cap. 01, div. 01, C. E. 23.00 — Bens duradouros — Combustíveis e lubrificantes, onde se lê «80» deve ler-se «580».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, a Resolução da Assembleia Regional n.º 10/86/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 273, de 26 de Novembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 3569, 2.ª col., a seguir ao quadro «Energia», 13.ª linha, onde se lê «Reactivação de um grupo electrogénico de 50 kVA;» deve ler-se «Reactivação de um grupo electrogénico de 500 kVA;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Janeiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, a Resolução da Assembleia Regional n.º 9/86/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 266, de 18 de Novembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 3466, no quadro anexo II, última coluna, «Despesa total», correspondente à Secretaria Regional do Trabalho, l. 6, onde se lê «265 198» deve ler-se «285 198».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Janeiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 205, de 6 de Setembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões:

Onde se lê:

- 1 —
Administração-Geral do Porto de Lisboa —
um representante;
Câmara Municipal de Lisboa — um representante;

deve ler-se:

- 1 —
Administração-Geral do Porto de Lisboa —
um representante;
Instituto do Investimento Estrangeiro — um representante;
Câmara Municipal de Lisboa — um representante;

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.